LEI Nº. 4.650/2018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

"CRIA 01 (UM) CARGO DE BIÓLOGO, ALTERANDO O ART. 3º DA LEI N.º 2.501/2008, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE "*ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS.*"

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 04/12/2018 A 04/03/2019.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica criado e incluído 01 (um) cargo de Biólogo, padrão 11, com carga horária de 34 (trinta e quatro) horas semanais, no quadro de cargos da Lei nº 2.501, de 07 de abril de 2008, que *Estabelece o Plano dos Quadros de Cargos e Funções dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos.*

***Art. 2º** A tabela fixada pelo art. 3º da referida Lei passa a viger com a seguinte redação:*

Denominação da Categoria Funcional	*Nº de cargos*	*Padrão*
- Biólogo	*02 (N.R.)*	*11*

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.001.0018.122.1008.2062 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

3.3.1.90.11.00.000000 Venc. E Vantagens Fixas – pessoal civil

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.